



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 948 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 152.000,00 - (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orgamentária nº 1.445 de 29 de Outubro de 1980, ficam suplementadas no Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil cruzeiros).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
03070202.03	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Cr\$	60.000,00

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Administração

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
03070212.15	Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração	Cr\$	92.000,00
	Total da Suplementação	Cr\$	152.000,00
			=====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2 Junta de Serviço Militar

3.1.2.0	Material de Consumo		
03070212.06	Manutenção dos Serviços da Junta de Serviço Militar	Cr\$	27.000,00

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Administração

3.1.1.1	Pessoal Civil		
03070212.15	Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração	Cr\$	80.000,00

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

DECRETO Nº 948 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Continuação

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.1 Administração

3.1.2.0	Material de Consumo		
08070212.29	Manutenção dos Serviços na Administração do Setor	Cr\$	25.000,00

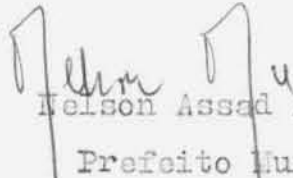
7.6 Escolas de Corte e Costura

3.1.2.0	Material de Consumo		
08452152.39	Manutenção das Escolas de Corte e Costura	Cr\$	<u>20.000,00</u>

Total da Anulação	Cr\$	<u>152.000,00</u>
-------------------------	------	-------------------


Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Novembro' de 1981.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data

supra.


Fausto de Marco (Dr.)
Diretor Administrativo